CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA

PROCESSO Nº 03695/06
PLL Nº 164/06.

PARECER PRÉVIO

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Lei do Legislativo em epígrafe, que institui homenagem ao povo brasileiro pela grande campanha cívica em prol do monopólio estatal do petróleo e pela criação da PETROBRÁS, denominando "O Petróleo é Nosso" o espaço na Praça da Alfândega onde se encontra a histórica Torre de Petróleo.

Consoante dispõe a Carta Magna, é da competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, inciso I).

A Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, por sua vez, declara competir a este prover tudo quanto concerne ao interesse local e estabelecer suas leis e atos relativos aos assuntos de interesse local (arts. 9º, incisos II e III).

A matéria objeto da proposição se insere no âmbito de competência municipal, não se vislumbrando óbice à tramitação, no aspecto.

De ressalvar, apenas, que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo realizar a administração municipal (LOMPA, art. 94,inciso XII), preceito que, s.m.j., resta afetado pelo conteúdo normativo da proposição, por implicar utilização de espaço em bem público e geração de despesas.

É o parecer que submeto à apreciação superior.

Em 03 de agosto de 2.006.